CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 37/52 de 195 754

Promovente: PROJETO DE LEI Nº 37/52

PREFEITO MUNICIPAL PELO OFICIO Nº 315/52

Assunto. Dispõe sobre a abertura de um credito especial de Cr.$ 20.000,00 destinado ao pagamento de gazolina, oleo, acessorios e outras para os tratores e caminhão da Prefeitura.

ANDAMENTO

A Comissão de Constituição e Justiça ×3 JUN 1952	Devolvido em 16 JUN 1952	A Comissão de Finanças e Orçamentos em 16 JUN 1952	Devolvido em 16 JUN 1952
Incluido na Ordem do Dia em 23 JUN 1952	Aprovado (1ª) 26 JUN 1952	Aprovado em (3ª) 30 JUN 1952	

Observações:

Arquivado em ×1 JUL 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.° 315/52

Assunto: Encaminhando Projeto de lei

EM 26 de Maio de 1.952.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim do ser submetido a apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei dispondo sobre a abertura de um credito especial de Cr.$ 20.000,00, destinado ao pagamento de gazolina, oleo, acessórios e outros para os tratores e caminhão da Prefeitura.

A razaõ desta minha proposição, prende-se ao fato de estar quasi esgotada a verba orçamentario dessa rubrica, para o corrente exercicio, evitando-se dessa forma que tais veiculos venham a paralisar por falta de recursos para aquisições de combustiveis e peças.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de
POMPÉIA

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 31 MAI 1952 de 19
Lido na Sessão de 2 JUN 1952
Resp. dia ... de ... de 19
Arquivado — Ficha Nº ...
SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral
Nº 97

PROJETO DE LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuiçõe que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promul ga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de aquisição de gazolina, oleo, acessórios e outros para os tratores e caminhão da Prefeitura.

Artigo 2º) - Fica anulada, parcialmente, a seguinte ve ba do orçamento vigente:-

2 3 1/ 8 89 4 = DESPESAS DIVERSAS
Reforma do Cemitério.....Cr.$ 20.000,00

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 26 DE MAIO DE 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA
31 MAI 1952
2 JUN 1952
SECRETARIA

PARECER Nº 82/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/52 -

Na forma regimental, veio ter a esta Comissão o projeto de lei nº 37/52, de autoria do senhor Prefeito Municipal, solicitando um credito especial de Cr.$ 20.000,00, destinado ao pagamento de gazolina, oleo, acessorios e outros para o caminhão e tratores da Prefeitura Municipal, afim de receber o competente parecer.

De inicio esta Comissão julga o referido projeto constitucional e legal, pois é necessário dotarmos nossas maquinas de combustiveis, porem, discordamos do recurso apresentado, pela mesma razão do projeto n. 38/52, porque o povo espera a reforma do - Cemitério, e sabe que existe verba propria para tal fim consignada em orçamento, mas nunca teve a oportunidade de ver o nosso cemiterio reformado, tal como se devia, apesar de todos os anos a nobre Camara vota uma determinada verba e a mesma, anualmente vem sendo anulada, em favor de outras finalidades.

Tambem em parte deveria neste caso ser apresentado o recurso no projeto de lei nº 35/52, pois, nele melhor se enquadraria tal verba.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, em 16 de Junho de 1952

Sergio Francisco Barguil

Relator

CONCORDAMOS COM O PARECER SUPRA

Manoel Pinto Fonseca

Irineu de Oliveira

PARECER Nº 79/52 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/52 - DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Solicitando um credito especial de Cr.$ 20.000,00 destinado ao pagamento de gazolina, oleo, acessorios e outros para os tratores e caminhão da Prefeitura.

O Credito solicitado se destina a ocorrer as despesas com serviços de inegavel utilidade publica, notadamente os reparos das estradas municipais. Esta Comissão de Finanças e Orçamentos acredita que se o senhor Chefe do Executivo recorreu ao legislativo, o terá feito porque os recursos financeiros de que dispunha para esse fim, estarão esgotados. Não pode o legislativo negar o credito solicitado sob pena de arcar com as responsabilidades da paralisação dos serviços acima referidos.

Por essas razões e por ter sido indicado o meio legal da obtenção de meios, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de lei em referencia.

Sala das Comissões, em 13 de Junho de 1952

Salvador Mendes de Almeida
Relator

CONCORDAMOS

Luiz Melges

Floriano Eiras

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.° 381/52

Assunto:

EM 3 de Julho de 1.952.

Remetendo cópia da lei nº 158.

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia autentica da lei nº - 158, datada de hoje, dispondo sobre a abertura de um credito especial de Cr. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da aquisição de gazolina, oleos, acessorios e outros para os tratores e caminhão da - Prefeitura, promulgado tendo em vista o Autografo nº 29/52, dessa Egrégia Câmara.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha estima e apreço.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Recebido dia 3 JUL 1952 de 19
Arquivado — Ficha Nº
SECRETARIA